PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº DE 02 DE ABRIL DE 2018

"ALTERA O ARTIGO 102 PARA ACRESCENTAR O PARAGRAFO 3º DA RESOLUÇÃO DE Nº 004/15, DE 02 DE JULHO DE 2015, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º. Fica acrescentado o paragrafo 3º ao Art. 102, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, com a seguinte redação:

§ 3º. A homenagem prevista na linha A do art. 102 consiguinará no diploma a ser entregue ao homenageado o nome do autor da proposta.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anápolis, 02 de abril de 2018.

Vereador Jean Carlos
Líder – PTB

JUSTIFICATIVA

Os títulos de homenagens uma vez outorgados fazem parte da história do homenageado e consequentemente da sua família, que por diversas vezes fica sem conhecer o autor da proposta, ou seja, aquele que realmente optou em homenagear a pessoa. Para que as gerações futuras possam reconhecer e ter a informação de quem fez a propositura seja constatado o nome do propositor do título.

Anápolis, 02 de abril de 2018.

Vereador Jean Carlos
Líder – PTB